



Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º de ADCT da Lei Orgânica do

Município. 19/03/2021

Em: 19/03/2021

Maria das Mercês A. Do Nascimento  
Auxiliar Administrativo  
Decreto Nº 2584/2011

**DECRETO Nº 261/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

**Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo  
que especifica e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** que o Município expediu em favor de LUIZ ARGEMIRO DA SILVA, o Título Definitivo nº 910/2005;

**CONSIDERANDO** que citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

**CONSIDERANDO** ainda ter efetuado transação do referido imóvel, atestando sua venda, recebimento e quitação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 910/2005, lavrado em favor de LUIZ ARGEMIRO DA SILVA, referente uma área correspondente à 298,97m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados), descrito como LOTE 0018, QUADRA 267, SETOR 003 - zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

**Art. 2º** - Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar o cancelamento do título definitivo de Propriedade Urbana.

**Art. 3º** - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 19 de março de 2021.**

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA